

**PORTARIA Nº 01/2022, de 20 de setembro de 2022**  
**Coordenadoria do Curso de Direito****Estabelece tabela de aproveitamento de Atividades Complementares da Estrutura Curricular do Curso de Direito**

Jesualdo Eduardo de Almeida Junior, Coordenador do Curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 4º, da Portaria nº 28, de 02/06/2017, da Direção do IMESA que "Regulamenta as Atividades Complementares da Estrutura Curricular dos Cursos do IMESA", expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a tabela de aproveitamento das Atividades Complementares realizadas pelos discentes do Curso de Direito, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, conforme critérios abaixo especificados:

I – Cursos Jurídicos Presenciais, como Semanas Jurídicas, Palestras Jurídicas, Simpósios, Congressos, Seminários Jurídicos e congêneres, bem como, Cursos de Extensão Jurídicos Presenciais: **100% (cem por cento) da carga indicada no certificado, sem limite de horas;**

II – Certificados expedidos pela Justiça Eleitoral indicando exercício de atividades eleitorais (mesário, presidente de mesa, etc.): **100% (cem por cento) da carga horária indicada no certificado, sem limite de horas;**

III – Cursos Jurídicos virtuais (EAD) ou semipresenciais: **30% (trinta por cento) do certificado, limitado a 50 (cinquenta) horas;**

IV – Cursos de extensão, não jurídicos, presenciais, virtuais, EAD ou semipresenciais, desde que relacionados à área de formação: **10% (dez por cento) da carga indicada no certificado limitada a 30 (trinta) horas;**

V – Outros cursos com ênfase em legislação diversa: **20% (vinte por cento) do certificado, limitado a 50 (cinquenta) horas;**

VI – Semanas Acadêmicas, Palestras, Simpósios, Congressos, Seminários e congêneres presenciais e em outras áreas correlatas do conhecimento: **20% (vinte por cento) do certificado, limitado a 30 (trinta) horas;**

V – Desfiles, Campanhas de Arrecadação, Ações Solidárias e de Cidadania organizadas pela FEMA ou pelo Curso de Direito da FEMA: **10 (dez) horas por evento;**

VI - Participação em Oficina de Pais e Filhos organizada e mantida pelo Tribunal de Justiça: **30% (trinta por cento) do certificado, limitados a 30 horas;**

VII - Acompanhamento do processo de triagem/plantão realizado pela OAB para nomeações à beneficiários da assistência judiciária através do convênio firmado com a Defensoria Pública do Estado: **02 horas por certificado, limitado a 20 horas;**

VIII – Cursos de línguas presenciais: **30% (trinta por cento) do certificado**, virtuais: **10% (dez por cento) do certificado, limitados a 30 (trinta) horas independentemente do número de línguas cursado.**

IX – Curso de Formação de Condutores – 1ª Habilitação: **15 (quinze) horas;**

X – Doação de sangue: **10 (dez) horas anual;**

XI – Escola da Família: **até 30 (trinta) horas por ano, limitado a 150 (cento e cinquenta) horas;**

XII – Iniciação Científica: **20 (vinte horas) por ano, limitado a 100 (cem) horas;**

XIII – Participação no Projeto Rondon: **até 30 (trinta) horas por ano, limitado a 150 (cento e cinquenta) horas;**

XIV – Participação em bancas de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso da graduação, especialização, mestrado ou doutorado no Curso de Direito: **01 (uma) hora por banca, limitado a 30 (trinta) horas;**

XV – Exercício de atividade de cunho social e de cidadania, como participação ativa em clubes de serviços, entidades religiosas, ONGs, entidades filantrópicas, entre outras: **20% (vinte por cento) do certificado, limitados a 30 (trinta) horas;**

XVI – Participação em curso presencial de Metodologia, Pesquisa, elaboração de trabalhos científicos e de Conclusão de Curso promovidos pela FEMA: **25 (vinte e cinco) horas, mediante comprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença no curso e, 35 (trinta e cinco) horas em caso de comprovação de 100% (cem por cento) de presença no curso;**

XVII – Apresentação de trabalhos acadêmicos em Congressos Jurídicos como autor ou coautor. **30 (trinta) horas por trabalho, sem prejuízo do disposto no inciso "I",**

XVIII – Publicação de trabalhos acadêmicos em Revistas Jurídicas indexadas como autor ou coautor: **40 (quarenta) horas por publicação;**

XIX – Publicação de textos ou trabalhos acadêmicos em sites jurídicos como autor ou coautor: **20 (vinte) horas por publicação.**

**Artigo 2º** - Atividades forenses em geral, tais como estágio remunerado ou não, audiências, júri, conciliação, mediação, entre outras, **não serão computadas como Atividades Complementares**, podendo, conforme o caso e, mediante

criteriosa análise da Coordenação, serem aproveitadas como prática jurídica, no 4º e 5º anos.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 01/2020, desta Coordenadoria de Curso.

Prof. Dr. Jesualdo Eduardo de Almeida Junior  
Coordenador do Curso de Direito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEE8-D86D-EA5B-4CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 204.XXX.XXX-46) em 20/09/2022 10:24:44 (GMT-03:00)  
Papel: Coordenador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BEE8-D86D-EA5B-4CE4>